RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 02/21

de 27 de Janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 02 de setembro de 2016, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e;

CONSIDERANDO que o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) e o IPCA foi de 4,52% (quatro e cinquenta e dois por cento);

CONSIDERANDO – que não houve lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais na Legislatura de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO não ser razoável a aplicação de índices distintos de correção para Agentes Políticos (INPC) e Servidores Públicos (IPCA);

RESOLVE: Fica aplicado o índice inflacionário nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas no percentual de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**, a incidir sobre a folha de pagamento à partir de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 27 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

Presidente

CORROBORAM A PRESENTE RESOLUÇÃO OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS: